PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Diário Oficial 1694 | 23/06/2026

Sumário

Executivo 2
Atas 2
Diversos 9
Extratos 16
Licitações e contratos 20
Portarias 22
IDAC 23
Licitações e contratos 24

PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Diário Oficial 1694 | 23/06/2026

Executivo

Atas

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS

Secretaria Municipal de Turismo de Arraial do Cabo, sito à Rua Carlos Aguiar, nº 13, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Documentos e Acompanhamento do Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura, instituída pela Lei Municipal nº 2.742, de 02 de junho de 2026, e nomeados por meio da Portaria Municipal nº 730/2026, sob a

presidência do Sr. Rafael Elias Browne de Miranda. Estiveram presentes os membros Rafael Elias Browne de Miranda, Presidente; Carolina de Aguiar Canedo, Secretária; Flora Vianna Barreto, Linda Inês Guimarães de Almeida Gouvêa e Samara Valente de Castro

Baptista, membros da comissão. Registrou-se a ausência do membro Flavio Melo Silva, não havendo prejuízo ao andamento dos trabalhos em razão da presença dos demais integrantes. Aberta a reunião, a comissão procedeu ao acompanhamento da situação dos credenciados, dos registros de inabilitação e das publicações previstas, bem como à verificação do andamento das convocações realizadas até a presente data e dos procedimentos administrativos delas decorrente. Em razão das novas inscrições habilitadas e das convocações já realizadas, foi promovida a atualização do ranking de chamamento dos credenciados, observando-se os critérios estabelecidos no edital e a ordem de classificação vigente. Na sequência, foram discutidas e pautadas propostas de melhorias no sistema utilizado para operacionalização do credenciamento, abrangendo aspectos relacionados à tramitação, validação documental,

acompanhamento das convocações e geração de relatórios. Deliberou-se pelo encaminhamento das sugestões à Subsecretária de Ciência e Tecnologia para análise e eventual implementação. Por fim, ficou confirmada a realização da próxima reunião da Comissão para o dia 30 de junho de 2026, em horário e local habituais, com o objetivo de dar continuidade ao acompanhamento dos credenciamentos, convocações e demais atividades correlatas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo Presidente. E, para constar, eu, Carolina de Aguiar Canedo, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os membros presentes.

Arraial do Cabo, 23 de junho de 2026.

Rafael Elias Browne de Miranda

Presidente da Comissão

Carolina de Aguiar Canedo

Secretária da Comissão

Flora Vianna Barreto

Membro

Linda Inês Guimarães de Almeida Gouvêa

Membro

Samara Valente de Castro Baptista

Membro

PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO | Turismo

RESULTADO OFICIAL DO SORTEIO PÚBLICO DO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260615-VFJ5GP	Ellen Aparecida de Souza Oliveira	Arte-Educação	Oficineiro – Criação com materiais reutilizados do mar

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260615-WSAIVW	Ellen Aparecida de Souza Oliveira	Arte-Educação	Oficineiro – Educação ambiental

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260615-CQU7EI	Ellen Aparecida de Souza Oliveira	Arte-Educação	Palestrante – Educação ambiental e mudanças climáticas

PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO Turismo

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260615-YZBFHW	Pedro Rodrigues	Artes Cênicas	Ator/atriz
2	CHAM-20260617-BCCUF9	Luis Mol	Artes Cênicas	Ator/atriz

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260611-BPWD3N	Jônatas Saxofonista	Música	Instrumentista – saxofonista

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260615-QTRRBU	Fabrine da Silva Ferreira	Música	Cantor solo estilo MPB
2	CHAM-20260610-ZMDENC	Will Galdino	Música	Cantor solo estilo MPB

PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO Turismo

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260611-YOFS1B	Will Galdino	Música	Cantor solo estilo POP

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260615-YW48MD	Fabrine da Silva Ferreira	Música	Banda musical estilo AXÉ – Categoria I
2	CHAM-20260620-MXOU0Q	Banda NoHall	Música	Banda musical estilo AXÉ – Categoria I

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260615-ICCDAJ	Fabrine da Silva Ferreira	Música	Banda musical estilo AXÉ – Categoria II
2	CHAM-20260618-OOJLHX	Banda NoHall	Música	Banda musical estilo AXÉ – Categoria II

PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO Turismo

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260612-J8DIID	Yasmin de Oliveira Gulharte	Música	Banda musical estilo SERTANEJO - Categoria I
2	CHAM-20260615-SD4KLO	Fabrine da Silva Ferreira	Música	Banda musical estilo SERTANEJO - Categoria I
3	CHAM-20260618-LGC1KC	Banda NoHall	Música	Banda musical estilo SERTANEJO - Categoria I

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260612-80XK25	Yasmin de Oliveira Gulharte	Música	Banda musical estilo SERTANEJO - Categoria II
2	CHAM-20260619-REPA1A	Banda NoHall	Música	Banda musical estilo SERTANEJO - Categoria II

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260616-RJVG7F	Iza Victória	Música	Banda musical estilo MPB - Categoria I

PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO Turismo

2	CHAM-20260615-H00CFP	Fabrine da Silva Ferreira	Música	Banda musical estilo MPB - Categoria I
3	CHAM-20260617-0TOZQA	Banda NoHall	Música	Banda musical estilo MPB - Categoria I

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260618-ECOUAW	Leticia S. Ferreira	Literatura	Escritor

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260619-CYOSGU	Banda NoHall	Música	Banda musical estilo POP/Rock – Categoria I

PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO Turismo

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260610-WLG6IF	Banda Lohan Luz Ltda	Música	Banda musical estilo Forró – Categoria I
2	CHAM-20260619-AMGNYG	Banda NoHall	Música	Banda musical estilo Forró – Categoria I

Ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação do Município de Arraial do Cabo/RJ - ano de 2026

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na Sala dos Conselhos, localizada no CIEP 147, bairro Prainha, no Município de Arraial do Cabo/RJ, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação – CME, presidida por Diogo da Silva Pereira e Elcia Xariff Ribeiro, com a presença dos conselheiros e participantes devidamente registrados em lista própria. Estiveram presentes na reunião os seguintes conselheiros: Andrea Rodrigues Araujo (Titular – Representante dos Professores da Rede), Cláudia Márcia José (Suplente – CAE), Juliana Lopes (Titular – Representante da Assistência Social), Nanci Campos de Araujo (Suplente – SEPE Lagos), Rejane Francesconi (Titular – Representante da Inspeção Escolar), Soraia Pereira da F. Rocha (Suplente – Representante da Orientação Escolar), Tayron C. Alvarenga (Titular – Representante do Legislativo) e Lúcia de Oliveira (Titular – Representante da Rede Estadual).Dando início aos trabalhos, foi realizada a leitura da ata da reunião anterior, sendo esta colocada em apreciação e aprovada sem ressalvas pelos conselheiros presentes.Em seguida, passou-se a palavra ao Diretor Pedagógico do Ensino Médio da Rede Municipal do Município de Arraial do Cabo, Raphael Victoriense, que realizou a apresentação do Currículo do Ensino Médio e suas Diretrizes, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, bem como a formação dos itinerários, destacando os princípios pedagógicos, a organização curricular e os objetivos voltados ao fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem na rede municipal de ensino. No terceiro ponto da pauta, Lara Lopes Ramalho, Coordenadora da Inspeção Escolar, apresentou a proposta de alteração na matriz curricular da Educação de Jovens e Adultos – EJA e Ensino Médio, expondo as adequações propostas, carga horária e alinhamento às normativas educacionais vigentes, inserindo o Projeto ENEM na 2ª série e 3ª série do Ensino Médio/EJA no Itinerário Formativo. Após apreciação do colegiado, o tema permaneceu em análise para continuidade das discussões e deliberações futuras. Elcia Xariff Ribeiro solicitou esclarecimentos à conselheira Lara Lopes Ramalho acerca das visitas realizadas às escolas particulares da rede. Em resposta, Lara esclareceu que as visitas ocorrem bimestralmente e que as vistorias são realizadas pelos professores inspetores escolares, responsáveis pela verificação do quantitativo de alunos, das condições adequadas da estrutura física para a Educação Infantil, bem como dos demais critérios necessários ao regular funcionamento das unidades escolares, incluindo análise de certidões, documentos e legislações educacionais vigentes. A conselheira Nanci questionou acerca das autorizações de funcionamento das instituições de Educação Infantil da rede privada do município. Em seguida, a conselheira Rejane sugeriu que o Conselho Municipal de Educação, na qualidade de órgão fiscalizador, delibere sobre a elaboração de um cronograma de acompanhamento e solicite à Secretaria Municipal de Educação, por meio da Coordenação da Inspeção Escolar, a juntada da documentação referente às autorizações de funcionamento das unidades escolares de Educação Infantil da rede privada municipal. A conselheira Nanci Campos de Araújo sugeriu que, após o período de fiscalização, as escolas regularizadas recebam o selo de “Escola Legal”, devendo ser dada ampla publicidade à comunidade cabista. Prosseguindo, Diogo da Silva Pereira realizou a leitura da resposta feita pela Advogada Dra. Clara Benevenuto, encaminhada à denúncia recebida pelo Ministério Público, para ciência dos conselheiros presentes, sendo analisados os documentos e informações pertinentes ao tema. Dando continuidade, foram apresentados os retornos das vistorias realizadas nas unidades escolares da rede municipal de ensino, ocasião em que foram relatadas as condições estruturais, administrativas e pedagógicas observadas durante as visitas técnicas, ficando deliberado o encaminhamento das demandas identificadas aos setores competentes da Secretaria Municipal de Educação para as providências necessárias. Nanci sugeriu que o CME encaminhe ofício ao setor responsável, solicitando devolutiva do Subsecretário de Infraestrutura do Município acerca das vistorias realizadas nas unidades escolares. A Conselheira Rejane sugeriu que fossem realizadas visitas em caráter de urgência, com registro fotográfico de todas as irregularidades identificadas, além da elaboração dos respectivos relatórios técnicos. A conselheira indagou e solicitou esclarecimentos acerca dos objetivos das câmeras que serão instaladas nas escolas, ficando deliberado que o CME encaminhará ofício solicitando informações sobre a referida demanda. No quinto item da pauta, tratou-se da participação do Conselho Municipal de Educação na Formação Intermunicipal voltada aos Planos Decenais de Educação, com o tema “Passos metodológicos para diagnóstico e elaboração dos Planos Decenais de Educação”, realizada nos dias 02 e 03 de junho de 2026, das 9h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio. Foram apresentados os objetivos da formação, destacando-se a importância do planejamento educacional, da construção coletiva dos diagnósticos educacionais e da elaboração dos Planos Decenais de Educação em consonância com as diretrizes nacionais e municipais. Registrou-se ainda a participação dos municípios de Cabo Frio, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Iguaba Grande, Macaé e São Pedro da Aldeia, reforçando a integração regional e o fortalecimento das políticas públicas educacionais. Na sequência, tratou-se da eleição de representantes para participação na referida formação presencial. A conselheira Rejane prestou esclarecimentos acerca da elaboração do Plano Decenal de Educação, destacando a importância do diagnóstico educacional para a construção das metas e estratégias do novo plano. Em seguida, a Dra. Clara esclareceu que a solicitação do Ministério da Educação – MEC foi para que o Conselho Municipal de Educação elegesse dois conselheiros representantes, os quais atuarão como multiplicadores no processo de diagnóstico do plano anterior e na elaboração do novo Plano Decenal de Educação. Após apreciação dos conselheiros, foram definidas como representantes para participação na referida formação as conselheiras Elcia Xariff Ribeiro e Lúcia de Oliveira. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião às 17 horas, ficando estabelecido que a próxima reunião ocorrerá no dia 15 de junho de 2026. E, para constar, eu, Iracema Kelly Gonçalves, secretária geral, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes.

Diversos

AVISO DE REMARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Coordenação do Fórum Municipal de Educação de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições, em observância ao disposto na Resolução FME nº 02/2026 e em razão de necessidade superveniente de ordem administrativa, torna pública a remarcação da Audiência Pública com a temática **"Regimento Escolar"**, anteriormente prevista para o dia **24 de junho de 2026 (quarta-feira)**, para o dia **3 de julho de 2026 (sexta-feira)**.

Ressalta-se que permanecem inalterados o objeto, a finalidade e as demais condições de realização da referida audiência pública, conforme estabelecido no Cronograma Anual de Atividades do Fórum Municipal de Educação.

O presente aviso visa assegurar ampla publicidade e garantir a participação dos interessados.

Arraial do Cabo, 23 de junho de 2026.

CLARA BENEVENUTO DE MELLO SIMAS

Coordenadora do Fórum Municipal de Educação

UNIDADE ESCOLAR	VIGIA	PORTEIRO/ CONTROLADOR DE ACESSO
ADIR	4	2
ADOLPHO	6	2
CIEP	7	2
CRECHE Mª CÂNDIDA	8	2
CRECHE Mª SOCORRO	4	2
J. I. M. PROF. EMÍLIA	4	2
SUB ESPORTE	4	2
FRANCISCO LUIZ SOBRINHO	4	3
FRANCISCO PORTO	8	3
HELENA SARAIVA	5	2
IEDA CORREA	5	2
INELDA RAMOS	5	2
JOÃO TORRES	4	2
POLO HENRIQUE SERGIO MELMAN	8	2
PARQUE PÚBLICO	6	2
SAGRADO	4	2
EFAC (CINEMA)	4	2
SEME GARAGEM	4	1
SEME PLACA SOLAR	4	2
SEMECTEL OPERACIONAL (PRAINHA)	5	4
SEMECTEL SEDE	12	6
SOTERO	10	2
STELLA	4	2
VICENTE	4	2
TOTAL:	**133**	**55**

DESTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Venho por meio deste, destituir os servidores Gabriel Cardoso da Silva, matrícula 56.687, da função de gestor e Flávia Cristiane Queiroz Felizola da Silva, matrícula 61.980, da função de fiscal e nomear os servidores **Gabriela Lisboa da Costa, matrícula nº 33.137, cargo: Assessor II** na função de Gestor do Contrato e os servidores **Drielle Varela de Lima Macedo, matrícula nº66.992, Cargo: Assessor VI** e **Roberta Martins de Medeiros Mendes, matrícula 32.711, cargo: Diretora Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos** como Fiscais do Contrato nº **121/2025**, referente ao Processo Administrativo nº **577/2025**, no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos Gestores e Fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.483/2025

Art. 106. Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pelo Ordenador de Despesas, para exercer as funções estabelecidas neste regulamento.

§1º. O gestor e os fiscais do contrato deverão ser informados formalmente das atribuições antes do ato de designação.

§2º. Na designação de que trata o caput, serão considerados:

I – A compatibilidade com as atribuições do cargo;

II – A complexidade da fiscalização;

III – o quantitativo de contratos por agente público;

IV - A capacidade para o desempenho das atividades.

§3º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**Art. 107**. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:I - Gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;II - Fiscalização técnico-administrativa - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela.administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa; bem como o acompanhamento dos aspectos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.Parágrafo único. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

Arraial do Cabo, 22 de junho de 2026.

Roberta Martins de Medeiros Mendes

Fiscal do Contrato

Matrícula nº32.711

Drielle Varela de Lima Macedo

Fiscal do Contrato

Matrícula nº66.992

Gabriela Lisboa da Costa

Gestor do Contrato

Matrícula nº33.137

De acordo,

BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

Matrícula nº 56.963

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores **EDMILSON RAUL DE ANDRADE,** matrícula nº 60.352, Assessor IV, inscrito no CPF sob o nº xxx.619.xxx-00 e **GILMAR VEIGA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 59.558, Assessor I, inscrito no CPF sob o nº xxx.003.xxx-55 para exercerem a função de Fiscal e suplente respectivamente do Contrato nº 033/2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;

b) Controle da vigência dos prazos contratuais;

c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;

d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;

e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda. Por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;

f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;

g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Arraial do Cabo, 16 de junho de 2026.

Secretário Municipal de Serviços Públicos

CARLOS HENRIQUE DE MATOS VIEIRA

Matrícula: 56.021

Fiscal do Contrato

Edmilson Raul de Andrade

Matrícula 60.352

Fiscal do Contrato

Gilmar Veiga de Oliveira

Matrícula 59.558

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores **Klleber Ferreira Porto**, matrícula nº57.909 (Assessor II) inscrito no CPF nº ***.263.***-54 e Maria Clara Costa e Souza, matrícula n° 65.601, (assessora II) inscrito no CPF nº ***.904.***-42, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 51/2026 no âmbito da Secretaria de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;

b) Controle da vigência dos prazos contratuais;

c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;

d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;

e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;

f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações prorrogações contratuais;

g) A pronta comunicação à autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Arraial do Cabo, 22 de junho de 2026.

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula: 58.051

Klleber Ferreira Porto
Fiscal do Contrato
Matrícula nº 57.909
CPF: ***.263.***-54

Maria Clara Costa e Souza
Fiscal do Contrato
Matrícula nº 65.601
CPF: ***.904.***-42

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores **Klleber Ferreira Porto**, matrícula nº57.909 (Assessor II) inscrito no CPF nº ***.263.***-54 e **Maria Clara Costa e Souza**, matrícula n° 65.601, (assessora II) inscrito no CPF nº ***.904.***-42, para exercerem a função de **Fiscal do Contrato nº 44/2026** no âmbito da Secretaria de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;

b) Controle da vigência dos prazos contratuais;

c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;

d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;

e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a de manda ,por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;

f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;

g) A pronta comunicação à autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Arraial do Cabo, 19 de junho de 2026.

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula: 58.051

Klleber Ferreira Porto
Fiscal do Contrato
Matrícula nº 57.909
CPF: ***.263.***-54

Maria Clara Costa e Souza
Fiscal do Contrato
Matrícula nº 65.601
CPF: ***.904.***-42

NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

PROCESSO SEI Nº ARC-040115/000184/2026

Venho por meio deste, designar a servidora, **Carolina de Aguiar Canedo** - matrícula 64334, Assessor IV, inscrita no CPF

sob o nº 091.XXX.XXX-82, e em substituição, o servidor **Rafael Elias Browne de Miranda** – matrícula 57.502, Subsecretário de Turismo, inscrito no CPF sob o n° 130.XXX.XXX-86 para exercerem a função de Gestor do Processo Administrativo SEI nº ARC-040115/000184/2026 no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;

b) Elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;

c) Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

d) Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

e) Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

f) Manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

g) Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

h) Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

i) Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

j) Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60(sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa)dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;

k) Comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

l) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Genival Alves Pacheco Junior

Secretário de Turismo

Mat. 62.926

Ciente,

Carolina de Aguiar Canedo

Assessor IV

Matrícula 64334

Rafael E. Browne de Miranda

Subsecretário de Turismo

Matrícula 57.502

NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PROCESSO SEI Nº ARC-040115/000184/2026

Venho por meio deste, designar o servidor, **Marcos Paulo dos Santos Siva** Assessor IV - Matrícula66.071 , inscrito no CPF sob o nº.: 190.xxx.xxx-64, e em substituição o servidor **Matheus Mendes Magalhães** Assessor VI – Matrícula 67.228, inscrito no CPF sob o n° 163.xxx.xxx-50 para exercerem a função de Fiscais do Processo Administrativo SEI Nº ARC-040115/000184/2026 no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II – Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada ,com a definição de prazo para a correção;

IV –Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI – Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII – Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação;

VIII – Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX – Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avalição realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Genival Alves Pacheco Júnior

Secretário de Turismo

Mat. 62.926

Cientes,

Marcos Paulo dos Santos Siva

Assessor IV

Matrícula 66.071

Matheus Mendes Magalhães

Assessor VI

Matrícula 67.228

NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTORTERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

PROCESSO SEI Nº ARC-040115/000179/2026

Venho por meio deste, designar a servidora, **Carolina de Aguiar Canedo** - matrícula 64334, Assessor IV, inscrita no CPF sob o nº 091.XXX.XXX-82, e em substituição, o servidor **Rafael Elias Browne de Miranda** – matrícula 57.502, Subsecretário de Turismo, inscrito no CPF sob o n° 130.XXX.XXX-86 para exercerem a função de Gestor do Processo Administrativo SEI nº ARC-040115/000179/2026 no

âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínseca sou dispostas em legislação:

a) Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;

b) Elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;

c) Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

d) Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

e) Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

f) Manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

g) Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

h) Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

i) Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

j) Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60(sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa)dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;

k) Comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimo sou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

l) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Genival Alves Pacheco Junior

Secretário de Turismo

Mat. 62.926

Ciente,

Carolina de Aguiar Canedo

Assessor IV

Matrícula 64334

Rafael E. Browne de Miranda

Subsecretário de Turismo

Matrícula 57.502

NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PROCESSO SEI Nº ARC-040115/000179/2026

Venho por meio deste, designar o servidor, Danilo Dias Barrozo Assessor VI - matrícula 64.754, inscrito no CPF sob o nº.: 099.xxx.xxx-16, e em substituição o servidor Marcos Paulo dos Santos Silva Assessor IV – matrícula 66.071, inscrito no CPF sob o n° 190.xxx.xxx-64 para exercerem a função de Fiscais do Processo Administrativo SEI Nº ARC-040115/000179/2026 no âmbito da Secretaria Municipal de

Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em

legislação:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II – Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV –Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI – Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII – Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação;

VIII – Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX – Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avalição realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Genival Alves Pacheco Júnior

Secretário de Turismo

Mat. 62.926

Cientes,

Danilo Dias Barrozo

Assessor VI

Matrícula 64.754

Marcos Paulo dos Santos Silva

Assessor IV

Matrícula 66.071

NOTIFICAÇÃO

Considerando o art. 7°, inciso IV do Decreto Municipal n°3.398/2021, vimos pela presente, NOTIFICAR os requerentes dos processos administrativos citados abaixo para cumprimento de exigências necessárias para o andamento dos autos.

Os citados devem comparecer ao Setor de Protocolo e Arquivo, na rua Marechal Deodoro da Fonseca, Praia dos Anjos - Arraial do Cabo-RJ (nos fundos da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo), no prazo de **30 dias** a contar desta publicação, sob pena de arquivamento, de acordo com o parágrafo único do art. 82°, do Decreto Municipal n° 3.398/2021.

Processo nº: 1946/2023

Requerente: Geziel Franca Rodrigues

Assunto: Lançamento Predial

Despacho: Solicito seja apensado aos autos, conforme Decreto nº3.822/22: Certidão do distribuidor expedida pelo poder judiciário do Estado do Rio de Janeiro atualizada (2026); ISS do profissional responsável pelo projeto.

Processo nº: 1794/2026

Requerente: Jose Cipliano Dantas

Assunto: Comunicado o parcelamento de IPTU

Despacho: Encaminho os autos ao Setor de Protocolo, para a ciência do requerente.

Processo nº: 6835/2025

Requerente: Norma Maria de Arruda

Assunto: Cancelamento de IPTU

Despacho: Encaminho os autos ao Setor de Protocolo, para esclarecimento do requerente.

Processo nº: 3814/2024

Requerente: Marisa Motta dos Santos

Assunto: Lançamento Predial

Despacho: Solicito seja apensado aos autos, conforme Decreto nº3.822/22: Certidão do distribuidor expedida pelo poder judiciário do Estado do Rio de Janeiro atualizada (2026); ISS do profissional responsável pelo projeto.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 025/2026 DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO

Partes: **O MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO e o MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ**

Processo Administrativo PMAC/SEI: **ARC-040101/000023/2026 - CESSÃO DE SERVIDOR – JUAN RICKSON ROCHEDO DE OLIVEIRA**

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo formalizar a CESSÃO de servidores estáveis ocupacionais de cargo efetivo, entre CEDENTE e o CESSIONÁRIO, para exercer suas atividades laborais em conformidade com o disposto no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, combinado

com o art. 26, inciso II, da Lei Municipal nº 768 de 07/12/92 (Estatuto dos Servidores Públicos).

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

PROCESSO Nº: ARC-040114/000018/2026

CONTRATO Nº: 033/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBONAS PLÁSTICAS, LIXEIRAS DE POSTE, ABRAÇADEIRAS EM AÇO CARBONO E CONTAINER COLETOR DE LIXO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso das suas atribuições legais e na qualidade de 0rdenador de Despesas, com fundamento no art. 33, inciso VII, do Decreto Municipal nº 4.484/2025, **RESOLVE** designar como Gestora de Contrato a servidora Marcela Trigueiro de Melo, matrícula nº 58.612, Assessora III.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos Gestores, nos moldes do dispositivo nos artigos 107 e 108 do Decreto Municipal nº 4.483/2025, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação, a competência do Gestor do Contrato de maneira preventiva, rotineira e sistemática, as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, acompanhando a execução contratual e os registros de ocorrências, zelando pela manutenção das condições de habilitação do contratado, promovendo os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação ao setor competente para formalização de prorrogações, alterações, reequilíbrios, pagamentos, sanções e extinção contratual, atualizando o relatório de riscos e realizando o recebimento definitivo do objeto.

Arraial do Cabo/RJ, 17 de junho de 2026.

Carlos Henrique de Matos Vieira

Secretário de Serviços Públicos

Matrícula: 56.021

Marcela Trigueiro de Melo

Gestora do Contrato

Matrícula nº 58.612

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

Venho por meio deste, designar os servidores, **Filliph Silva Oliveira**, matrícula n° 58.859 (Assessor II) inscrito no CPF nº ***.517.***-10 e, para substituição Ricardo Idalino da Silva, matrícula n° 68.356, (Assessor) para exercerem a função de **Gestor do Contrato nº 51/2026** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;

b) elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;

c) manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

d) registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

e) comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

f) manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

g) comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

h) comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

i) oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

j) comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;

k) comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

l) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Arraial do Cabo, 22 de junho de 2026.

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

Secretário Municipal de Saúde

Mat. 58.051

Ricardo Idalino da Silva

(Assessor) (Substituto)

Matrícula 68.356

Filliph Silva Oliveira

(Assessor)

Matrícula 58.859

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

Venho por meio deste, designar os servidores, Filliph Silva Oliveira, matrícula n° 58.859(Assessor II) inscrito no CPF nº ***.517.***-10 e, para substituição Ricardo Idalino da Silva, matrícula n° 68.356, (Assessor) para exercerem a função de Gestor do Contrato nº 44/2026 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;

b) elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;

c) manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

d) registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

e) comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

f) manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

g) comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

h) comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

i) oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

j) comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;

k) comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

l) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Arraial do Cabo, 19 de junho de 2026

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

Secretário Municipal de Saúde
Mat. 58.051

Filliph Silva Oliveira

(Assessor)

Matrícula 58.859

Ricardo Idalino da Silva

(Assessor) (Substituto)

Matrícula 68.356

Extratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.144.705/0001-07, com sede administrativa situada na rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/nº, Centro, Arraial do Cabo/RJ, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jorge Luiz Diniz Moura Filho, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026**, processo licitatório n.º 152/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual ***Contratação de empresa habilitada no fornecimento de REPELENTE E PROTETOR SOLAR***, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação,* que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR GLOBAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR GLOBAL
1	Proteção prolongada contra mosquitos e insetos. Deve conter longa duração, até 10 horas. Ativos icaridina 20-25%, textura leve, de rápida absorção e não oleosa. Resistente ao suor e a umidade. Fórmula dermatologicamente testada, hipoalergênica, livre de substancias irritantes e sem fragrância intensa. Embalagem com 200 ml.Similar ou superior ao OFF!.Validade mínima de 12 mesesConforme normas mencionadas no Termo de Referência item 3.2 e seus subitens.	ACTION	ACTION	Und.	24.908	R$ 5,80	R$ 144.466,40

2.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso para eventual futura contratação, nos termos definidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência.

3.2 A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do gerenciador e dos participantes, quando houver, e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quinta.

3.3 A Administração poderá realizar licitação ou contratação direta para a aquisição de mesmo objeto da presente Ata, desde que devidamente motivada, observado o disposto no art. 26, parágrafo único, do Decreto nº 48.843/2023.

3.4 Esta Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal de Compras do município.

Arraial do Cabo, 08 de junho de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

Órgão Gerenciador

A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA

ALINE CRISTINA DE TOLEDO

Representante legal do fornecedor registrado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.144.705/0001-07, com sede administrativa situada na rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/nº, Centro, Arraial do Cabo/RJ, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jorge Luiz Diniz Moura Filho, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026**, processo licitatório n.º 152/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual ***Contratação de empresa habilitada no fornecimento de REPELENTE E PROTETOR SOLAR***, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação,* que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QTD	VALOR UNT.	VALOR GLOBAL
2	PROTETOR SOLAR. Proteção eficaz contra os raios UVA e UVB, ser adequado para diferentes tipos de pele e ter uma formulação segura e confortável. Deve ter FPS 50 ou superior, resistente a água e ao suor. Textura oil-free, hipoalergênico e livre de fragrâncias. Toque seco e rápida absorção. Facilitando a aplicação em fórmula de creme. Embalagem prática e de fácil aplicação. Embalagem com 200 ml. Similar ou superior ao Nivea Sun. Validade mínima 12 meses	ALG SUN	FPS 50 FRASCO COM 200 ML	Und.	31.033	R$ 13,99	R$ 434.151,67

2.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso para eventual futura contratação, nos termos definidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência.

3.2 A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do

gerenciador e dos participantes, quando houver, e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quinta.

3.3 A Administração poderá realizar licitação ou contratação direta para a aquisição de mesmo objeto da presente Ata, desde que devidamente motivada, observado o disposto no art. 26, parágrafo único, do Decreto nº 48.843/2023.

3.4 Esta Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal de Compras do município.

Arraial do Cabo, 08 de junho de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

Órgão Gerenciador

RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA

RODRIGO ALVES PEREIRA

Representante legal do fornecedor registrado

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ARC-040127/000099/2026

Trata-se de justificativa de inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Arraial do Cabo, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, e o Instituto Cultural Marearte, inscrito no CNPJ sob o nº 04.422.688/0001-59, visando ao apoio à realização do 3º Festival Latino-Americano de Música, Dança e Coros, mediante custeio de despesas de hospedagem e alimentação destinadas aos grupos e companhias artísticas participantes, conforme Plano de Trabalho aprovado.

O projeto cultural possui relevante interesse público para o Município de Arraial do Cabo, por promover a difusão de manifestações artísticas, o intercâmbio cultural latino-americano, a valorização da música, da dança e do canto coral, além de contribuir para o fortalecimento da política pública municipal de cultura, da economia criativa e do turismo cultural local.

O 3º Festival Latino-Americano de Música, Dança e Coros não se limita à realização de apresentações artísticas pontuais. Trata-se de uma ação cultural de caráter singular, com programação voltada à integração entre artistas, grupos e companhias, à formação de público, à valorização da diversidade cultural e à circulação de expressões artísticas de diferentes localidades.

A parceria pretendida tem por finalidade viabilizar a realização do festival no Município de Arraial do Cabo/RJ, no período de 02 a 05 de julho de 2026, mediante apoio à execução do projeto cultural apresentado, incluindo o custeio de despesas essenciais à participação dos grupos e companhias artísticas, especialmente hospedagem e alimentação, conforme quantitativos e valores definidos no Plano de Trabalho, no Termo de Referência e na memória de cálculo constantes dos autos.

Ressalta-se que tais despesas não constituem o fim da parceria, mas meio necessário à concretização do projeto cultural, garantindo condições materiais para a presença, permanência, recepção adequada e participação dos grupos e companhias artísticas na programação proposta.

A celebração da parceria encontra fundamento no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe:

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica."

No caso em análise, verifica-se a inviabilidade concreta de competição em razão da natureza singular do projeto e da vinculação específica do Instituto Cultural Marearte à concepção, organização e execução do Festival Latino-Americano de Música, Dança e Coros.

O referido festival possui identidade cultural própria, histórico de realização, metodologia de execução, proposta curatorial e rede de articulação artística diretamente vinculadas à trajetória institucional do Instituto Cultural Marearte. A entidade é idealizadora do projeto e responsável por sua construção, continuidade e mobilização dos grupos participantes.

Assim, a escolha da Organização da Sociedade Civil não decorre de mera conveniência administrativa, mas da constatação de que as metas da parceria somente podem ser plenamente atingidas por entidade que detenha vínculo direto com o projeto, conhecimento prévio de sua dinâmica, legitimidade institucional e articulação específica com os participantes do festival.

Dessa forma, a realização de chamamento público não se mostra adequada ao caso concreto, uma vez que eventual seleção de outra entidade não garantiria a preservação da identidade cultural, da curadoria, da rede de articulação e da continuidade histórica do Festival Latino-Americano de Música, Dança e Coros, elementos essenciais à execução do objeto pretendido.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar — ETP, no Termo de Referência, no Plano de Trabalho, na pesquisa de preços e na memória de cálculo constantes dos autos, a celebração da parceria com o Instituto Cultural Marearte apresenta-se como a solução mais adequada ao atendimento do interesse público, em razão da relevância cultural do projeto, da capacidade técnica e operacional da entidade, de sua vinculação específica ao evento e da compatibilidade dos custos atualizados com o objeto proposto.

Registra-se que os quantitativos e valores da parceria foram atualizados conforme a relação de participantes, o Plano de Trabalho e a memória de cálculo constantes dos autos, passando o apoio financeiro a contemplar a hospedagem e alimentação necessárias à participação dos grupos e companhias artísticas convidados, sem alteração da natureza cultural, singular e específica do projeto.

Diante do exposto, considerando a relevância cultural do projeto para o Município de Arraial do Cabo, a singularidade do Festival Latino-Americano de Música, Dança e Coros, a trajetória institucional da Organização da Sociedade Civil, a vinculação específica do Instituto Cultural Marearte ao evento, a compatibilidade da proposta com o interesse público e a inviabilidade concreta de competição, justifica-se a inexigibilidade de chamamento público para celebração da parceria pretendida, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Expostas essas, e com base nos fundamentos legais acima

descritos, manifesto-me pela caracterização de singularidade do Instituto Marearte, para figurar na condição de entidade apta a formalizar parceria com esta Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

Considerando o disposto no Art. 32 § 2º da Lei 13.019/14, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação à Justificativa.

Arraial do Cabo, 23 de junho de 2026.

Secretária de Cultura e Economia Criativa

Ingrid Silveira Pendle

Matrícula: 71245

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 082/2026

PROCESSO: 100/2026

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

LOCADOR: Sr.ª CRISTIANE BASTOS MARIANO

OBJETO: Tem por objeto a Locação de imóvel, com vistas a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no que tange a estruturação do espaço fisíco para alocar a subsede administrativa operacional no Distrito do Caiçara – Sabiá.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogado, enquanto houver interesse público, mediante termo aditivo, nos moldes do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor mensal do aluguel é de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), perfazendo um valor global de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 50/2026

PROCESSO N°: ARC-040107/000157/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fórmulas nutricionais e suplementos, com o objetivo de atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis meses), contados do(a) á partir da data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme condição indispensável para eficácia do contrato, observado o disposto no artigo 94 da Lei Federal n° 14133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: *O valor total da contratação é de* R$ 606.243,00 (seiscentos e seis mil, duzentos e quarenta e três reais).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 44/2026

PROCESSO N°: ARC-040107/000188/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CASE FARMA DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de fornecimento de Medicamentos, sob forma de genérico, referência e similar de A á Z, este último, desde que comprovada sua equivalência com o medicamento registrado no órgão federal responsável pela vigilância sanitária, isto é, que atenda o conceito de medicamento similar, com o objetivo de atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis)meses, contados da data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme condição indispensável para a eficácia do contrato, observado o disposto no Art. Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021

VALOR DA CONTRATAÇÃO: *O valor total da contratação é de R$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais) ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.*

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 057/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 057/2026

PROCESSO N°: 040115/000179/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: 14292- YASMIM DE OLIVEIRA GULHARTE

OBJETO:

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de artista, oriundo do credenciamento nº 002/2026, para a Festa de São Pedro 2026, que ocorrerá nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2026, na localidade de Figueira, neste Município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ARTISTA/PROFISSIONAL	DESCRIÇÃO	UND	DURAÇÃO
YASMIM DE OLIVEIRA GULHARTE	01 apresentação na categoria Banda Sertanejo I para o dia 26 de junho de 2026 ás 21h	SERV	Mínima2h

PRAZO DE VIGÊNCIA:

2.1 O prazo de vigência da contratação é de ***240 (duzentos e quarenta dias)*** contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: *O valor total da contratação é*

de R$ 4.946,83 (quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 058/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 058/2026

PROCESSO N°: 040115/000184/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: **15618- Fabrine da Silva Ferreira**

OBJETO:

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de artista, oriundo do credenciamento nº 002/2026, para a Festa de São Pedro 2026, que ocorrerá nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2026, na localidade de Figueira, neste Município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ARTISTA/PROFISSIONAL	DESCRIÇÃO	UND	DURAÇÃO
Fabrine da Silva Ferreira	01 apresentação na categoria Banda Sertanejo I para o dia 27 de junho de 2026 ás 21h	SERV	Mínima2h

PRAZO DE VIGÊNCIA:

2.1 O prazo de vigência da contratação é de ***240 (duzentos e quarenta dias)*** contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: *O valor total da contratação é de* R$ 4.946,83 (quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 51/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 51/2026

PROCESSO N°: ARC-040107/000195/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: RIO PHARMA LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de fornecimento de Medicamentos, sob forma de genérico, referência e similar de A á Z, este último, desde que comprovada sua equivalência com o medicamento registrado no órgão federal responsável pela vigilância sanitária, isto é, que atenda o conceito de medicamento similar, com o objetivo de atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: *O valor total da contratação é de R$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais).*

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026	**Data de Abertura: 26/06/2026** **Horário: 10:00h** **Plataforma eletrônica:** https://www.licitanet.com.br/comprador
Unidade Contratante:	**FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

Objeto

Contratação de empresa especializada para a criação e execução do ‘’Portal Temático – Temporada das Baleias’’.

Valor estimado

Valor total (R$): 59.900,00 (Cinquenta e nove mil e novecentos reais).

Registro de Preços?	**Vistoria**	**Modo de disputa**	**Critério de Julgamento**
Não	Não	Aberto	**Menor valor global**
Itens Exclusivos para ME/EPP?	**Itens com Cota Reservada para ME/EPP?**	**Exigência de Amostra?**	**Partcipação de Consórcio**
Não	Não	Não	Não

Intervalo mínimo de diferença entre lances

R$ 10,00 (Dez reais) dos respectivos valores estimados

Agente de Contratação

Sr. Hélio Fernando Mozart Gimenez (portaria nº 3.067/2025)

Fundamento Legal

Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4.483/2025 e demais legislações pertinentes

Observações Gerais:

1) O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal http://licitanet.com.br e também no Portal da Transparência, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo/RJ: http://www.arraial.rj.gov.br.
2) Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites www.arraial.rj.gov.br e http://licitanet.com.br, para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

Portarias

PORTARIA Nº 838/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu art. 250, II, "a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45, 46 e 47, e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Cláudio da Silva Pessoa, inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder a servidora **Camila Gomes da Silva Costa**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 11.330, admitida em 27/07/2004, ***READAPTAÇÃO***, pelo período compreendido entre 18/05/2026 e 13/11/2026, conforme Processo Administrativo nº 3282/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 23 de junho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 839/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2585/2015,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Luciene Davim dos Santos Cordeiro**, Técnico de Enfermagem, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Saúde, matrícula nº 11.334, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária,** pelo período de 22/05/2026 e 20/07/2026, de acordo com o art. 135, parágrafos 1º e 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arraial do Cabo, Lei nº 768 de 7 de dezembro de 1992.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 23 de junho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 840/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Maurício Olavo de Moraes**, Motorista "A", matrícula nº 8.608, admitido em 17/01/2001, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 06/06/2026 e 03/12/2026, conforme processo administrativo nº 6742/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 23 de junho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 841/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Paulo César Faria de Almeida**, Maqueiro, matrícula nº 8.752, admitido em 25/01/2001, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 04/05/2026 e 30/10/2026, conforme processo administrativo nº 805/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 23 de junho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 842/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Mario Manuel Guevara Kovashikawa**, Médico Socorrista, matrícula nº 32.912, admitido em 19/06/2017, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 23/03/2026 e 08/05/2026, conforme processo administrativo nº 1724/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 23 de junho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 843/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Andreia Cristina de Almeida Teixeira**, Enfermeiro – Classe 2, matrícula nº 11.188, admitida em 31/03/2004, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 15/04/2026 e 23/07/2026, conforme processo administrativo nº 5952/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 23 de junho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 844/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Amanda Figueira Bussade**, Médico Socorrista Cirurgião Geral, matrícula nº 33.400, admitida em 01/02/2020, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 06/06/2026 e 04/09/2026, conforme processo administrativo nº 1495/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 23 de junho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 845/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 58 e 59 da Lei Municipal n° 2.552/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 1º de julho de 2026, a servidora **LUDMILA CARDOSO FERREIRA,** Professor Docente II "A" – NV2**,** do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, matrícula nº 33.499, **Progressão Vertical,** para a **CLASSE "B",** conforme processo administrativo nº 1778/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 23 de junho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 846/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 58 e 59 da Lei Municipal n° 2.552/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 1º de julho de 2026, a servidora **DANIELLE OLIVEIRA DE ARAÚJO SILVA,** Auxiliar de Classe "A" – NV1**,** do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, matrícula nº 33.707, **Progressão Vertical,** para a **CLASSE "B",** conforme processo administrativo nº 6845/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 23 de junho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 847/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 58 e 59 da Lei Municipal n° 2.552/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 1º de julho de 2026, a servidora **CLÁUDIA MÁRCIA JOSÉ,** Professor Docente II "B" – NV2**,** do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, matrícula nº 33.267, **Progressão Vertical,** para a **CLASSE "C",** conforme processo administrativo nº 1643/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 23 de junho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

IDAC

Licitações e contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2026

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2026

Processo Administrativo nº 026/2026 - O Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021 e no artigo 29, inciso IV do Decreto Municipal 4.484/2026, acolhendo a manifestação da Superintendência de Controle Interno às fls. 616/617 e da Procuradoria Autárquica às fls. 620/621 e 628, adjudica e homologa o resultado do processo administrativo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2026, para o registro de preços para a prestação de serviços de inspeção, desobstrução por hidrojateamento, sucção, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos, ao Consórcio de Sociedades Vértice, inscrito no CNPJ nº 67.633.428/0001-42, com sede na Rua Professora Jacyra Moura Tavares Duval, nº 122, Cancela Preta, Macaé/RJ, CEP 27937-630 no valor de R$ 14.569.441,94(quatorze milhões e quinhentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos). Prazo da ARP 12 (doze) meses.

Arraial do Cabo, 23 de junho de 2026.

Rafael Grego de Carvalho

Presidente

Portaria 019/21